

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, no uso das suas atribuições legais, sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, com a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nas datas de 18 de abril de 2019, das 13:00 às 18:00 horas, em virtude do feriado de Sexta-Feira santa e Páscoa.

Art. 2º O Ponto facultativo de que trata o artigo anterior, será compensado pelos servidores com as horas excedentes do turno da tarde, especialmente, nas segundas-férias, em virtude da realização das sessões ordinárias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo/RS, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

RODRIGO SEMESATTO DE LIMA
Presidente

Registre-se e Publique-se.